



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



## JUSTIFICATIVAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

2025.1015-01/SEMUS

**ASSUNTO:**

**Primeiro Termo** Aditivo de revisão de preços dos itens nº 01 e 02 do Contrato Administrativo nº 044/2025-FMS, celebrado com a empresa **N ALVES DE SOUZA LTDA**, que tem como objeto a aquisição futura e/ou eventual de recargas de gás liquefeito de Petróleo-GLP, em botijões de 13 kg (p-13), cilindros de 45 KG (P-45), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.

A Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada, em observância ao disposto no anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, com o presente vem apresentar as justificativas para aditamento de realinhamento de preços do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

### 1- DA PREVISÃO LEGAL PARA ADITAMENTO:

O Aditamento para realinhamento de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, tem amparo legal no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

Na cláusula sétima, subitem "7.2" do Contrato Administrativo nº 044/2025-FMS, fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

"7.2. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na lei 14.133/2021. "

### 3 - DA COMPROVAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para comprovação, nos termos da cláusula sétima do contrato, a CONTRATADA apresentou os documentos exigidos (Notas Fiscais de Custos), que após análise das



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**



mesmas, comprova-se o reequilíbrio do contrato, carecendo de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme demonstrado nos quadros I e II a seguir:

<b>I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO</b>						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13).	Unid.	81,78	<b>84,69</b>	2,91	3,56
02	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em cilindro de 45 Kg (P-45).	Unid.	307,72	<b>317,81</b>	10,09	3,28

<b>II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA</b>						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13).	Unid.	112,34	<b>116,33</b>	3,99	3,56
02	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em cilindro de 45 Kg (P-45).	Unid.	438,19	<b>449,38</b>	11,19	2,56

Dessa forma, conforme análise do contrato e da documentação apresentada, comprova-se um aumento no preço de venda, na ordem de **3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)**, no Item 01, e aumento de **2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)**, no Item 02.

**4 - DO IMPACTO FINANCEIRO:**

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 1.448,94 (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

<b>III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO</b>							
Item	Unid.	Quantida de Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
01	Unid.	<b>150</b>	112,34	16.851,00	<b>116,33</b>	<b>17.449,50</b>	598,50
02	Unid.	<b>76</b>	438,19	33.302,44	<b>449,38</b>	<b>34.152,88</b>	850,44
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>							<b>1.448,94</b>

Breu Branco, 24 de outubro de 2025.

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**